



PORTARIAS DA REITORIA

PORTARIA R N.º 781/2017

Art.1º - Nomear a servidora Simone Tiemi Hashiguti – Matrícula SIAPE: 1658878, coordenadora da execução orçamentária/financeira de recursos oriundos do MEC/CAPES para desenvolvimento da descentralização de crédito referente à “Laboratório Virtual de Inglês (CEAD-UAB)”- DIPOC 00015/2017 – Gestora 1023 – durante a sua vigência até 31/12/2017.

Parágrafo único – Fica nomeada como substituta eventual da Coordenadora a servidora Maria Teresa Menezes Freitas – Matrícula SIAPE: 0411754 para responder pelas obrigações e responsabilidades de que tratam este Termo e demais disposições pertinentes aplicáveis à espécie nas suas faltas, impedimentos e afastamentos.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR (A)

Art. 2º - O (a) Coordenador(a) ficará responsável pela legalidade da despesa e por todo ônus acarretado à Universidade, em decorrência de qualquer ato praticado, sem o respaldo da respectiva ordem superior.

Parágrafo primeiro - O (a) Coordenador (a) deverá executar as despesas de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos de acordo com o estritamente expresso no Plano de Trabalho, ressalvados os pedidos de alterações e/ou prorrogações autorizadas pelos órgãos concedentes.

Parágrafo segundo – O (a) Coordenador(a) deverá obedecer rigorosamente aos prazos de início e de conclusão do objeto da descentralização, conforme Plano de Trabalho aprovado, observando o detalhamento de cada item relacionado, de forma planejada, a fim de evitar pedidos de última hora e também já próximos do seu vencimento.

Parágrafo terceiro – As solicitações de alterações e/ou prorrogações serão efetuadas nos termos da legislação pertinente e deverão ser submetidas à Divisão de Projetos e Convênios com antecedência para as prévias análises.

Parágrafo quarto – As solicitações de alteração referentes aos órgãos concedentes que necessitarem de procedimentos on-line deverão

ser executado pelo Coordenador (a) e imediatamente informadas à Divisão de Projetos e Convênios.

Parágrafo quinto - O (a) Coordenador (a) será responsável financeiramente por quaisquer ônus referentes à execução inadequada, no que se refere a solicitações feitas que não estejam contempladas no objeto do Plano de Trabalho de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, respeitado o contraditório.

Art. 3º - O (a) Coordenador (a) deverá acompanhar a execução dos recursos orçamentários/financeiros que envolvem Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos em conjunto com os órgãos afins da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 4º - O (a) Coordenador(a) deverá solicitar as despesas diretamente nos respectivos sistemas (SIE - Sistema de Informações para o Ensino, SUR – Sistema Unificado Requisições ou SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e/ou outros que porventura forem implementados) com antecedência mínima exigida pelas normas internas e pela legislação pertinente à matéria.

Art. 5º - O (a) Coordenador(a) mediante a solicitação de despesa nos respectivos sistemas de gestão vigentes (SIE, SUR ou SCDP), deverá obedecer, rigorosamente, aos elementos de despesa constante do Plano de Trabalho, bem como relacionar, em cada documento emitido, o número do respectivo Termo conforme artigo 1º, no campo de observação.

Art. 6º - O (a) Coordenador (a) deverá obedecer ao cronograma de compras determinado pela PROPLAD.

Art. 7º - O (a) Coordenador(a) deverá acompanhar os respectivos saldos existentes pelos relatórios acessados diretamente no SIE (relatório 04.01.99.03-04 - Orçamento de Despesas - UGR - Única), bem como acompanhar os demais relatórios disponíveis no SIE, quais sejam 06.05.99.01 – Solicitação de Compra Tramitação, 04.03.99.18 – Empenhos por Gestora no Período, SUR e SCDP.

Art. 8º - O (a) Coordenador (a) deverá participar e acompanhar, fornecendo as informações cabíveis e necessárias, todo procedimento relativo à prestação de contas parcial e/ou final de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos até a sua aprovação definitiva junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo primeiro – Com vistas ao acompanhamento da prestação de contas parcial e/ou final a unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais a que está vinculada a ação deverá manter em seus arquivos toda documentação relativa a Portaria/Convênio/Descentralização durante todo período de execução até a sua aprovação junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo segundo – Nos casos em que o Coordenador (a) e/ou Subcoordenador (a) deixarem de fazer parte do quadro permanente de servidores da Universidade Federal de Uberlândia, a documentação relativa a execução dos recursos orçamentários/financeiros oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos deverá ser mantida e conservada na unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais até a aprovação definitiva da prestação de contas.

a) Nos casos do parágrafo segundo deste artigo o Coordenador (a) deverá informar a Divisão de Projetos e Convênios para as providências cabíveis.

b) O Coordenador (a) nos casos descritos pelo parágrafo segundo ainda será responsável por quaisquer ônus financeiros nos termos do Art. 10º.

c) O Coordenador (a) ficará responsável, mesmo após o encerramento da execução dos recursos oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, por todos e quaisquer relatórios de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente à época de sua coordenação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 9º – A Universidade Federal de Uberlândia poderá solicitar posicionamento do andamento da execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos ao Coordenador (a) sempre que julgar necessário.

Art. 10º – Caberá à Universidade Federal de Uberlândia, em relação ao Coordenador (a), tomar as medidas administrativas previstas em lei, para reparação de quaisquer danos causados, conforme os casos previstos no artigo 2º desta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Aplica-se a esta Portaria as disposições legais e administrativas dos órgãos concedentes relativos a execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos.

Art. 12º - O (a) Coordenador (a) ao receber esta portaria declara estar ciente de todo o seu conteúdo e de suas implicações legais e administrativas.

nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor

PORTARIA R Nº 819/2017

Art. 1º - Fica nomeado o Coordenador da Descentralização do Programa PROAP Portaria nº 033/2006 de 29 de março de 2006, DIPOC 001/2017 Gestora 903, a professora Cintia Rodrigues de Oliveira Medeiros – Matrícula SIAPE: 2546098, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração desta Universidade, em substituição ao professor Valdir Machado Valadão Júnior.

Art 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria R nº 758/2017 de 11 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R N.º 908/2017

Art.1º - Nomear o servidor Cirilo Antonio de Paula Lima – Matrícula SIAPE: 413275, coordenador da execução orçamentária/financeira de Recursos oriundos da descentralização “Castração 2017” - DIPOC 00012/2017 - Gestora: 1020, durante a sua vigência até 31/12/2017.

Parágrafo único – Fica nomeado (a) como substituto (a) eventual do Coordenador (a) o (a) servidor (a) Aracelle Elisane Alves – Matrícula SIAPE: 2115533, para responder pelas obrigações e responsabilidades de que tratam este Termo e demais disposições pertinentes aplicáveis à espécie nas suas faltas, impedimentos e afastamentos.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR (A)

Art. 2º - O (a) Coordenador(a) ficará responsável pela legalidade da despesa e por todo ônus acarretado à Universidade, em decorrência de qualquer ato praticado, sem o respaldo da respectiva ordem superior.

Parágrafo primeiro - O (a) Coordenador (a) deverá executar as despesas de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos de acordo com o estritamente exposto no Plano de Trabalho, ressalvados os pedidos de alterações e/ou prorrogações autorizadas pelos órgãos concedentes.

Parágrafo segundo – O (a) Coordenador(a) deverá obedecer rigorosamente aos prazos de início e de conclusão do objeto da descentralização, conforme Plano de Trabalho aprovado, observando o detalhamento de cada item relacionado, de forma planejada, a fim de evitar pedidos de última hora e também já próximos do seu vencimento.

Parágrafo terceiro – As solicitações de alterações e/ou prorrogações serão efetuadas nos termos da legislação pertinente e deverão ser submetidas à Divisão de Projetos e Convênios com antecedência para as prévias análises.

Parágrafo quarto – As solicitações de alteração referentes aos órgãos concedentes que necessitem de procedimentos on-line deverão

ser executado pelo Coordenador (a) e imediatamente informadas à Divisão de Projetos e Convênios.

Parágrafo quinto - O (a) Coordenador (a) será responsável financeiramente por quaisquer ônus referentes à execução inadequada, no que se refere a solicitações feitas que não estejam contempladas no objeto do Plano de Trabalho de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, respeitado o contraditório.

Art. 3º - O (a) Coordenador (a) deverá acompanhar a execução dos recursos orçamentários/financeiros que envolvem Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos em conjunto com os órgãos afins da Universidade Federal de Uberlândia.

Art 4º - O (a) Coordenador(a) deverá solicitar as despesas diretamente nos respectivos sistemas (SIE - Sistema de Informações para o Ensino, SUR – Sistema Unificado Requisições ou SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e/ou outros que porventura forem implementados) com antecedência mínima exigida pelas normas internas e pela legislação pertinente à matéria.

Art. 5º - O (a) Coordenador(a) mediante a solicitação de despesa nos respectivos sistemas de gestão vigentes (SIE, SUR ou SCDP), deverá obedecer, rigorosamente, aos elementos de despesa constante do Plano de Trabalho, bem como relacionar, em cada documento emitido, o número do respectivo Termo conforme artigo 1º, no campo de observação.

Art. 6º - O (a) Coordenador (a) deverá obedecer ao cronograma de compras determinado pela PROPLAD.

Art. 7º - O (a) Coordenador(a) deverá acompanhar os respectivos saldos existentes pelos relatórios acessados diretamente no SIE (relatório 04.01.99.03-04 - Orçamento de Despesas - UGR - Única), bem como acompanhar os demais relatórios disponíveis no SIE, quais sejam 06.05.99.01 – Solicitação de Compra Tramitação, 04.03.99.18 – Empenhos por Gestora no Período, SUR e SCDP. Art. 8º - O (a) Coordenador (a) deverá participar e acompanhar, fornecendo as informações cabíveis e necessárias, todo procedimento relativo à prestação de contas parcial e/ou final de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos até a sua aprovação definitiva junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Primeiro – Com vistas ao acompanhamento da prestação de contas parcial e/ou final a unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais a que está vinculada a ação deverá manter em seus arquivos toda documentação relativa a Portaria/Convênio/Descentralização durante todo período de execução até a sua aprovação junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o Coordenador (a) e/ou Subcoordenador (a) deixarem de fazer parte do quadro permanente de servidores da Universidade Federal de Uberlândia, a documentação relativa a execução dos recursos orçamentários/financeiros oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos deverá ser mantida e conservada na unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais até a aprovação definitiva da prestação de contas.

a)Nos casos do parágrafo segundo deste artigo o Coordenador (a) deverá informar a Divisão de Projetos e Convênios para as providências cabíveis.

b)O Coordenador (a) nos casos descritos pelo parágrafo segundo ainda será responsável por quaisquer ônus financeiros nos termos do Art. 10º.

c) O Coordenador (a) ficará responsável, mesmo após o encerramento da execução dos recursos oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, por todos e quaisquer relatórios de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente à época de sua coordenação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 9º – A Universidade Federal de Uberlândia poderá solicitar posicionamento do andamento da execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos ao Coordenador (a) sempre que julgar necessário.

Art. 10º – Caberá à Universidade Federal de Uberlândia, em relação ao Coordenador (a), tomar as medidas administrativas previstas em lei, para reparação de quaisquer danos causados, conforme os casos previstos no artigo 2º desta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Aplica-se a esta Portaria as disposições legais e administrativas dos órgãos concedentes relativos a execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos.

Art. 12º - O (a) Coordenador (a) ao receber esta portaria declara estar ciente de todo o seu conteúdo e de suas implicações legais e administrativas.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 913, de 04 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar DANY ROGERS SILVA, Siape nº 1739896, para substituir a Coordenadora do Curso de Graduação em Administração da FACIP - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 713/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20 de abril de 2017.

PORTARIA R Nº 924/2017

Art. 1º - Fica nomeado o Coordenador da Descentralização do Programa PROAP Portaria nº 033/2006 de 29 de março de 2006, DIPOC 00001/2017 Gestora 918, o professor Heraldo Luis de Vasconcelos – Matrícula SIAPE: 0663659, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais desta Universidade, em substituição ao professor Denis Coelho de Oliveira.

Art 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria R nº 758/2017 de 11 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 926, de 05 de maio de 2017.

Art.1º Constituir Comissão com a finalidade de proceder ao estudo e à elaboração de norma referente à implantação do controle eletrônico de ponto para os servidores técnicos administrativos da Universidade Federal de Uberlândia.

Art.2º São nomeados membros da Comissão: Prof. Renan Billa – Diretor de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras, Prof. Helvécio Damis de Oliveira Cunha – representante docente do Conselho Diretor, Marcelo Fonseca Barboza – representante discente do Conselho Diretor, Alexandrina Alzamora – Diretora de Administração de Pessoal, Prof. Luiz Fernando Faina – Diretor do Centro de Tecnologia da Informação, Raulcezar Maximiano Figueira Alves – Centro de Tecnologia da Informação, Paulo Henrique Rodrigues dos Santos – Comissão Interna de Supervisão, Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior – Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições Federais de Ensino Superior de Uberlândia (SINTET-UFU), e Profª Jorgetânia da Silva Ferreira – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia (ADUFU-SS), a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Para exercerem a função de suplente são indicados: Robson Luiz Carneiro (SINTET-UFU) e Profª Rosana Ono (ADUFU-SS).

Art.3º A Comissão ora nomeada deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data desta Portaria, os resultados de sua análise, mediante a entrega de proposta de Resolução ao Presidente do Conselho Diretor.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R Nº 935/2017

Art. 1º - Fica nomeado o Coordenador da Descentralização do Programa PROAP Portaria nº 033/2006 de 29 de março de 2006, DIPOC 001/2017 Gestora 915, o professor Aldo Duran Gil – Matrícula SIAPE: 1504697, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais desta Universidade, em substituição à professora Claudelir Corrêa Clemente.

Art 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria R nº 758/2017 de 11 de abril de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA R N.º 944/2017

Art.1º - Nomear o servidor Bruno Goulart Montes – Matrícula SIAPE: 1523116, coordenador da Descentralização de crédito orçamentário para execução do recurso destinado ao “Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF” - Portaria 1.093 de 28 de abril de 2017 - DIPOC 00018/2017 - Gestora: 1026 durante a sua vigência até 31/12/2017.

Parágrafo único – Fica nomeado (a) como substituto (a) eventual do Coordenador (a) o (a) servidor (a) Aldo Henrique da Silva – Matrícula SIAPE: 409761 para responder pelas obrigações e responsabilidades de que tratam este Termo e demais disposições pertinentes aplicáveis à espécie nas suas faltas, impedimentos e afastamentos.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR (A)

Art. 2º - O (a) Coordenador(a) ficará responsável pela legalidade da despesa e por todo ônus acarretado à Universidade, em decorrência de qualquer ato praticado, sem o respaldo da respectiva ordem superior.

Parágrafo primeiro - O (a) Coordenador (a) deverá executar as despesas de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos de acordo com o estritamente expresso no Plano de Trabalho, ressalvados os pedidos de alterações e/ou prorrogações autorizadas pelos órgãos concedentes.

Parágrafo segundo – O (a) Coordenador(a) deverá obedecer rigorosamente aos prazos de início e de conclusão do objeto da descentralização, conforme Plano de Trabalho aprovado, observando o detalhamento de cada item relacionado, de forma planejada, a fim de evitar pedidos de última hora e também já próximos do seu vencimento.

Parágrafo terceiro – As solicitações de alterações e/ou prorrogações serão efetuadas nos termos da legislação pertinente e deverão ser submetidas à Divisão de Projetos e Convênios com antecedência para as prévias análises.

Parágrafo quarto – As solicitações de alteração referentes aos órgãos concedentes que necessitarem de procedimentos on-line deverão

ser executado pelo Coordenador (a) e imediatamente informadas à Divisão de Projetos e Convênios.

Parágrafo quinto - O (a) Coordenador (a) será responsável financeiramente por quaisquer ônus referentes à execução inadequada, no que se refere a solicitações feitas que não estejam contempladas no objeto do Plano de Trabalho de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, respeitado o contraditório.

Art. 3º - O (a) Coordenador (a) deverá acompanhar a execução dos recursos orçamentários/financeiros que envolvem Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos em conjunto com os órgãos afins da Universidade Federal de Uberlândia.

Art 4º - O (a) Coordenador(a) deverá solicitar as despesas diretamente nos respectivos sistemas (SIE - Sistema de Informações para o Ensino, SUR – Sistema Unificado Requisições ou SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e/ou outros que porventura forem implementados) com antecedência mínima exigida pelas normas internas e pela legislação pertinente à matéria.

Art. 5º - O (a) Coordenador(a) mediante a solicitação de despesa nos respectivos sistemas de gestão vigentes (SIE, SUR ou SCDP), deverá obedecer, rigorosamente, aos elementos de despesa constante do Plano de Trabalho, bem como relacionar, em cada documento emitido, o número do respectivo Termo conforme artigo 1º, no campo de observação.

Art. 6º - O (a) Coordenador (a) deverá obedecer ao cronograma de compras determinado pela PROPLAD.

Art. 7º - O (a) Coordenador(a) deverá acompanhar os respectivos saldos existentes pelos relatórios acessados diretamente no SIE (relatório 04.01.99.03-04 - Orçamento de Despesas - UGR - Única), bem como acompanhar os demais relatórios disponíveis no SIE, quais sejam 06.05.99.01 – Solicitação de Compra Tramitação, 04.03.99.18 – Empenhos por Gestora no Período, SUR e SCDP.

Art. 8º - O (a) Coordenador (a) deverá participar e acompanhar, fornecendo as informações cabíveis e necessárias, todo procedimento relativo à prestação de contas parcial e/ou final de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos até a sua aprovação definitiva junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Primeiro – Com vistas ao acompanhamento da prestação de contas parcial e/ou final a unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais a que está vinculada a ação deverá manter em seus arquivos toda documentação relativa a Portaria/Convênio/Descentralização durante todo período de execução até a sua aprovação junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o Coordenador (a) e/ou Subcoordenador (a) deixarem de fazer parte do quadro permanente de servidores da Universidade Federal de Uberlândia, a documentação relativa a execução dos recursos orçamentários/financeiros oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos deverá ser mantida e conservada na unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais até a aprovação definitiva da prestação de contas.

a) Nos casos do parágrafo segundo deste artigo o Coordenador (a) deverá informar a Divisão de Projetos e Convênios para as providências cabíveis.

b) O Coordenador (a) nos casos descritos pelo parágrafo segundo ainda será responsável por quaisquer ônus financeiros nos termos do Art. 10º.

c) O Coordenador (a) ficará responsável, mesmo após o encerramento da execução dos recursos oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, por todos e quaisquer relatórios de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente à época de sua coordenação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 9º – A Universidade Federal de Uberlândia poderá solicitar posicionamento do andamento da execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos ao Coordenador (a) sempre que julgar necessário.

Art. 10º – Caberá à Universidade Federal de Uberlândia, em relação ao Coordenador (a), tomar as medidas administrativas previstas em lei, para reparação de quaisquer danos causados, conforme os casos previstos no artigo 2º desta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Aplica-se a esta Portaria as disposições legais e administrativas dos órgãos concedentes relativos a execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos.

Art. 12º - O (a) Coordenador (a) ao receber esta portaria declara estar ciente de todo o seu conteúdo e de suas implicações legais e administrativas.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 948, de 11 de maio de 2017.

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor José Antônio Patrocínio, matrícula SIAPE nº 411505, a partir de 1º de junho de 2017, por infração ao art. 117, incisos IX e XVI da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA R Nº 950, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar VANESSA CARLA DE SOUZA PEREIRA, Siape nº 1052772, na função de Chefe do Setor de Parasitologia e Uroanálise (FG-6), desta Universidade, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 15 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 951, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º – Designar MELINA ROSA GOMES, Siape nº 1918924, para exercer a função de Secretária da Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (FG-6), desta Universidade, em substituição a Maria Luzia Alves Brito.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 15 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R nº 952, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º PRORROGAR, de acordo com o art. 152, parágrafo único da lei 8.112/90 por 60 dias a Portaria que designou os servidores, os servidores Alessandro Miro Degani, matrícula SIAPE nº 1529468, Adailton Borges de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1035292 e Alexey German Kil, matrícula SIAPE nº 157913-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. 23117.005883/2014-46, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA R Nº 953, de 15 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar FRANCISCO CLÁUDIO DANTAS MOTA, Siape nº 1851224, para substituir o Diretor do Hospital Veterinário, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 1075/16.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 954, de 15 de maio de 2017.

Art. 1º – Designar TIAGO WILSON PATRIARCA MINEO, Siape nº 1661657, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas do Instituto de Ciências Biomédicas (FUC-1), desta Universidade.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 535/15.

Art. 3º – O mandato do coordenador ora designado terá duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de 16 de maio de 2017 e seu término previsto para 15 de maio de 2019.

Art. 4º – A designação para a função será a partir de 16 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 958/2017

Art.1º - Nomear a servidora Isabela Maria Bernardes Goulart – Matrícula SIAPE: 412983, coordenadora da execução orçamentária/financeira de recursos oriundos da EMENDA PARLAMENTAR Tenente Lucio Nº

37680007 – DIPOC 00019/2017 – Gestora 1027, destinados ao Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase – CREDESH durante a sua vigência até 31/12/2017.

Parágrafo único – Fica nomeado (a) como substituto (a) eventual do Coordenador (a) o (a) servidor (a) Maria Aparecida Gonçalves – Matrícula SIAPE: 412226 para responder pelas obrigações e responsabilidades de que tratam este Termo e demais disposições pertinentes aplicáveis à espécie nas suas faltas, impedimentos e afastamentos.
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR (A)

Art. 2º - O (a) Coordenador (a) ficará responsável pela legalidade da despesa e por todo ônus acarretado à Universidade, em decorrência de qualquer ato praticado, sem o respaldo da respectiva ordem superior.

Parágrafo primeiro - O (a) Coordenador (a) deverá executar as despesas de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos de acordo com o estritamente expresso no Plano de Trabalho, ressalvados os pedidos de alterações e/ou prorrogações autorizadas pelos órgãos concedentes.

Parágrafo segundo – O (a) Coordenador (a) deverá obedecer rigorosamente aos prazos de início e de conclusão do objeto da descentralização, conforme Plano de Trabalho aprovado, observando o detalhamento de cada item relacionado, de forma planejada, a fim de evitar pedidos de última hora e também já próximos do seu vencimento.

Parágrafo terceiro – As solicitações de alterações e/ou prorrogações serão efetuadas nos termos da legislação pertinente e deverão ser submetidas à Divisão de Projetos e Convênios com antecedência para as prévias análises.

Parágrafo quarto – As solicitações de alteração referentes aos órgãos concedentes que necessitarem de procedimentos on-line deverão ser executado pelo Coordenador (a) e imediatamente informadas à Divisão de Projetos e Convênios.

Parágrafo quinto - O (a) Coordenador (a) será responsável financeiramente por quaisquer ônus referentes à execução inadequada, no que se refere a solicitações feitas que não estejam contempladas no objeto do Plano de Trabalho de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, respeitado o contraditório.

Art. 3º - O (a) Coordenador (a) deverá acompanhar a execução dos recursos orçamentários/financeiros que envolvem Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos em conjunto com os órgãos afins da Universidade Federal de Uberlândia.

Art 4º - O (a) Coordenador (a) deverá solicitar as despesas diretamente nos respectivos sistemas (SIE - Sistema de Informações para o Ensino, SUR – Sistema Unificado Requisições ou SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens e/ou outros que porventura forem implementados) com antecedência mínima exigida pelas normas internas e pela legislação pertinente à matéria.

Art. 5º - O (a) Coordenador (a) mediante a solicitação de despesa nos respectivos sistemas de gestão vigentes (SIE, SUR ou SCDP), deverá obedecer, rigorosamente, aos elementos de despesa constante do Plano de Trabalho, bem como relacionar, em cada documento emitido, o número do respectivo Termo conforme artigo 1º, no campo de observação.

Art. 6º - O (a) Coordenador (a) deverá obedecer ao cronograma de compras determinado pela PROPLAD.

Art. 7º - O (a) Coordenador (a) deverá acompanhar os respectivos saldos existentes pelos relatórios acessados diretamente no SIE (relatório 04.01.99.03-04 - Orçamento de Despesas - UGR - Única), bem como acompanhar os demais relatórios disponíveis no SIE, quais sejam 06.05.99.01 – Solicitação de Compra Tramitação, 04.03.99.18 – Empenhos por Gestora no Período, SUR e SCDP.

Art. 8º - O (a) Coordenador (a) deverá participar e acompanhar, fornecendo as informações cabíveis e necessárias, todo procedimento relativo à prestação de contas parcial e/ou final de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos até a sua aprovação definitiva junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Primeiro – Com vistas ao acompanhamento da prestação de contas parcial e/ou final a unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais a que está vinculada a ação deverá manter em seus arquivos toda documentação relativa a Portaria/Convênio/Descentralização durante todo período de execução até a sua aprovação junto aos órgãos concedentes.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que o Coordenador (a) e/ou Subcoordenador (a) deixarem de fazer parte do quadro permanente de servidores da Universidade Federal de Uberlândia, a documentação relativa a execução dos recursos orçamentários/financeiros oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos deverá ser mantida e conservada na unidade acadêmica/administrativa/especial e hospitais até a aprovação definitiva da prestação de contas.

a) Nos casos do parágrafo segundo deste artigo o Coordenador (a) deverá informar a Divisão de Projetos e Convênios para as providências cabíveis.

b) O Coordenador (a) nos casos descritos pelo parágrafo segundo ainda será responsável por quaisquer ônus financeiros nos termos do Art. 10º.

c) O Coordenador (a) ficará responsável, mesmo após o encerramento da execução dos recursos oriundos de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos, por todos e quaisquer relatórios de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente à época de sua coordenação.

DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 9º – A Universidade Federal de Uberlândia poderá solicitar posicionamento do andamento da execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos ao Coordenador (a) sempre que julgar necessário.

Art. 10º – Caberá à Universidade Federal de Uberlândia, em relação ao Coordenador (a), tomar as medidas administrativas previstas em lei, para reparação de quaisquer danos causados, conforme os casos previstos no artigo 2º desta portaria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Aplica-se a esta Portaria as disposições legais e administrativas dos órgãos concedentes relativos a execução de Convênios, Acordos, Ajustes e/ou outros instrumentos.

Art. 12º - O (a) Coordenador (a) ao receber esta portaria declara estar ciente de todo o seu conteúdo e de suas implicações legais e administrativas.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA R Nº 974, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar ALAN SILVEIRA, Siape nº 1884185, para substituir a Coordenadora do Curso de Graduação em Geologia - *Campus* Monte Carmelo do Instituto de Geografia, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 975, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar REGINALDO DE CAMARGO, Siape nº 1550486, para substituir o Diretor do Instituto de Ciências Agrárias, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 631/15.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 976, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º – Dispensar EDVANDRA AUGUSTA MACHADO PEREIRA, Siape nº 389131, da função Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Sociais (FG-7), desta Universidade, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 134/11.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 977, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º – Designar NEIVA FLÁVIA DE OLIVEIRA, Siape nº 1123583, para exercer a função de Coordenadora da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito (FG-1), desta Universidade.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 105/15.

Art. 3º – O mandato da coordenadora ora designada terá duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de 08 de maio de 2017 e seu término previsto para 07 de maio de 2019.

Art. 4º – A designação para a função será a partir de 08 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 978, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Dispensar MARCOS LUIZ RIBEIRO, Siape nº 409783, da função de Coordenador Administrativo do Ambulatório Central do Hospital de Clínicas (FG-2), desta Universidade, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 965/13.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 979, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º – Designar ANDRÉ LUIZ GOMES PENIDO, Siape nº 1123543, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Ambulatório Central do Hospital de Clínicas (FG-2), desta Universidade, em substituição a Marcos Luiz Ribeiro.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 1º de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIA R Nº 980, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Dispensar ODETE DAN RIBEIRO, Siape nº 1648849, da função de Chefe do Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (FG-6), desta Universidade, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 064/16.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

PORTARIA R Nº 981, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º – Designar GUILHERME LEAL DIAS, Siape nº 1979762, para exercer a função de Chefe do Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (FG-6), desta Universidade, em substituição a Odete Dan Ribeiro.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 02 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

PORTARIAS DA PROGEP

PORTARIA PROGEP/Nº 891, de 31 de março de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor RODRIGO BARROSO PANATIERI, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 972, de 05 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora VIVIANE DOS GUIMARÃES ALVIM NUNES, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP/Nº 1074, de 20 de abril de 2017

Art. 1º Autorizar a alteração da retribuição por titulação do professor GEORGE DEROCO MARTINS, para Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1098, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 075/2016, GASPAR RIBEIRO RODRIGUES, como professor substituto, em regime de trabalho de **20** (vinte) Horas Semanais e salário correspondente à Classe D I nível 1, com Graduação, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Lucielle Farias Arantes, no período de 30/01/2017 a 30/01/2018.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 25/04/2017 a 31/07/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1100, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora ALICE RIBEIRO DE SOUSA, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1101, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora ALBENISE LAVERDE, da classe Adjunto nível 1, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 2, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1102, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora BETINA RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, da classe Associado nível 3, com Doutorado, para a classe Associado nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1103, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora MARIA INÊS VASCONCELOS FELICE, da classe Associado nível 2, com Doutorado, para a classe Associado nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1104, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora MARIA STELA DA COSTA GONDIM, da classe Adjunto nível 1, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 2, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1105, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora SILVANA MALUSÁ BARAÚNA, da classe Associado nível 3, com Doutorado, para a classe Associado nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1106, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora REJANE ALEXANDRINA DOMINGUES PEREIRA DO PRADO, da classe Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1107, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora JADIANE DIONÍSIO, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1108, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora JANINE FRANÇA, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1109, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora PATRÍCIA FRANCISCA DE MATOS, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1110, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora THEMIS LIMA FERNANDES MARTINS, da classe Adjunto nível 1, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 2, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1111, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor THIAGO ALBERTO DOS REIS PRADO, da classe Assistente nível 2, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1112, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ARIEL NOVODVORSKI, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1113, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor CARLOS ROBERTO FERREIRA DE MENEZES JÚNIOR, da classe Adjunto nível 1, com Doutorado, **para** a classe Adjunto nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1114, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, da classe Associado nível 2, com Doutorado, para a classe Associado nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1115, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor JOÃO MARCELO VEDOVOTO, da classe Adjunto nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1116, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ROBERTO TERUMI ATARASSI, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1117, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor JOSÉ SIMÃO DA SILVA SOBRINHO, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1118, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor JOAQUIM MÁRIO CALEIRO ACERBI, da classe Adjunto nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1119, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor JOSÉ SUELI DE MAGALHÃES, da classe Associado nível 2, com Doutorado, para a classe Associado nível 3, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1120, de 24 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor LUIZ CARLOS FIGUEIRA DE MELO, da classe Associado nível 3, com Doutorado, para a classe Associado nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1121, de 25 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor LUIZ CARLOS GOIABEIRA ROSA, da classe Adjunto nível 3, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 4, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/UFU Nº 1124, de 25 de abril de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor BRUNO DE CARVALHO DORNELAS por mais 103 dias, a partir de 01 de maio de 2017, na vaga oriunda da Aposentadoria de Arnaldo Moreira da Silva, ocorrida em 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2929, de 28 de dezembro de 2016.

PORTARIA PROGEP/Nº 1125, de 25 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor LUCIO CRUZ SILVEIRA AMORIM, da classe Assistente-A nível 2, com Mestrado, para a classe Assistente nível 1, com Retribuição por Titulação de Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1129, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora ANDREA ANTUNES PEREIRA, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1130, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora ELZIMAR FERNANDA NUNES RIBEIRO, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1131, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora MIRNA TONUS, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1132, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora MÁRCIA APARECIDA FERNANDES, da classe de Associado nível 4, com Doutorado, para a classe de Titular, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1133, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora PATRÍCIA CRISTINA VENTURINI, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1134, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora SORANDRA CORRÊA DE LIMA, da classe de Assistente nível 2, com Mestrado, para a classe de Adjunto nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1135, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, à professora TÂNIA MARIA MACHADO DE CARVALHO, da classe de Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe de Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1136, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor DENNYS GARCIA XAVIER, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1137, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor ERNESTO SÉRGIO BERTOLDO, da classe Associado nível 4, com Doutorado, para a classe Titular, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1138, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor LEONARDO BARBOSA E SILVA, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1139, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor HUGO DE SOUZA RODRIGUES, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1140, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS, da classe Assistente nível 2, com Mestrado, para a classe Adjunto nível 1, com Mestrado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1141, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor SÍLVIO JOSÉ PRADO, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1142, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Promoção, ao professor ROGÉRIO SALES GONÇALVES, da classe Adjunto nível 4, com Doutorado, para a classe Associado nível 1, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1143, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, ao professor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA BATISTA, da classe Associado nível 1, com Doutorado, para a classe Associado nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP Nº 1144, de 26 de abril de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LUCÉLIA ALVES RAMOS, do Instituto de Ciências Agrárias, por mais 171 dias, a partir de 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 511 de 23 de fevereiro de 2017.

PORTARIA/PROGEP/Nº 1146, de 27 de abril de 2017

Art. 1º Autorizar a alteração da retribuição por titulação do professor ANDRÉ LUÍS DE ARAUJO, para Adjunto-A nível 1, com Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP Nº 1147, de 27 de abril de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de

Uberlândia e a Professora OLÍVIA PENATTI PINESE por mais 107 dias, a partir de 27 de abril de 2017, na vaga oriunda da Aposentadoria de Ivan Schiavini da Silva, ocorrida em 31/03/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2934, de 28 de dezembro de 2016.

PORTARIA PROGEP/Nº 1153, DE 02 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 010/2016, RENATA MONTEIRO MARTINS, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Jussara Goulart da Silva, no período de 15/08/2016 a 15/08/2017.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 02/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/UFU Nº 1154, de 02 de maio de 2017

Art. 1º Alterar o Regime de Trabalho da professora substituta MARÍLIA SIMARI CROZARA, de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2017, e alterar o salário correspondente à classe DI nível 1, com Mestrado, de R\$ 2.768,02 (20h) para R\$ 4.209,12 (40h).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP Nº 1158, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por mérito aos servidores constantes do anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

Anexo I da				
Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data Concessão
		Padrão Vencimento	Padrão Vencimento	
1975450	ADEILTO NUNES CAETANO	03	04	29/04/2017
1035039	ADILIO DE SA JUNIOR	14	15	28/04/2017
1474868	ADRIANA DA SILVA BORGES	08	09	06/04/2017
2114798	ALAN BORGES SILVA	02	03	25/04/2017

JORNAL DE PORTARIAS

edição 444 | 19 de maio de 2017

1123256	ALCIONE RODRIGUES FERREIRA	11	12	01/04/2017
1618316	ALEX DORJO GOMES PENIDO	06	07	02/04/2017
2792693	ALEXANDRE BATISTA SILVA	02	03	28/04/2017
1035016	ALEXANDRINA ALZAMORA	13	14	09/04/2017
2735687	ALINE ALVES RAMOS	02	03	25/04/2017
1363098	ALINE GUEDES ALVES	09	10	15/04/2017
1619889	ANA ANGELICA BELORIO	06	07	10/04/2017
1362637	ANA CRISTINA FERREIRA FONSECA	09	10	01/04/2017
2259014	ANA FLAVIA DE ALMEIDA COELHO	01	02	09/04/2017
1476281	ANA MARIA DA SILVA	08	09	27/04/2017
2645833	ANA PAULA DE LIMA	01	02	16/04/2017
1617672	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06	07	17/04/2017
1618604	ANCELMO ANTONIO DE QUEIROZ	06	07	07/04/2017
1617240	ANELISA BARBOSA MUSSE	06	07	14/04/2017
1363099	ANGELA AGUIAR LELIS	09	10	09/04/2017
1619898	ANGELICA MARIA DA SILVA RIBEIRO	06	07	10/04/2017
1975439	ANTONIO BERTOLINO CARDOSO NETO	03	04	29/04/2017
1861813	ANTONIO SANTIAGO DA SILVA	04	05	20/04/2017
1435407	BRUNA PEGORETTI ROSA	08	09	30/04/2017
1363861	CAMILA ARANTES ALVES FERRAZ DE CARVALHO	09	10	30/04/2017
1974453	CARLA BORGES ALMEIDA	03	04	23/04/2017
1476276	CELIO MALAQUIAS DA SILVA	08	09	27/04/2017
1974704	CLAUDIENE NASCENTES BORGES SOUSA	03	04	09/04/2017
1617244	CLAUDIO HIDALGO PETRAGLIA	06	07	01/04/2017
1362640	CLEITON INACIO DA SILVA	09	10	01/04/2017
1617717	CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	06	07	01/04/2017
2258542	CRISTIANE LANGE	01	02	09/04/2017
1861895	DAIANE INACIO CLEMENTE	04	05	26/04/2017
2692458	DENNIS DA SILVA CATRARIO PEREIRA	03	04	09/04/2017
1974548	DIEGO BARBOSA DOS REIS	03	04	15/04/2017
1476720	DILZA CORTES RAMOS	08	09	28/04/2017
1362641	DIVANIA APARECIDA SANTOS EUGENIO	09	10	02/04/2017
1974660	EDILSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	03	04	10/04/2017
1123268	EDMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	13	14	01/04/2017
1552194	EDMUNDO DIAS JUNIOR	07	08	15/04/2017
1362643	ELAINE GOMES DO AMARAL	09	10	17/04/2017
2115118	ELIETE RUFINA DE CASTRO	02	03	25/04/2017
1473966	ELOAINY ALVES EUSTAQUIO	08	09	01/04/2017
1974389	ENILTON ROSADO DE OLIVEIRA JUNIOR	03	04	10/04/2017
1617433	ERIKA FERREIRA E PEREIRA	06	07	03/04/2017
1854446	ESTER ELIAS MODESTO DE PAULA	04	05	17/03/2017
1362209	EUNICE DE SOUZA LEAL	09	10	03/04/2017
2120843	EVA MARIA DE LIMA	02	03	25/04/2017
1619894	FABIA RIZA DE ANDRADE OLIVEIRA	06	07	07/04/2017
1474509	FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA	08	09	05/04/2017
2678636	FREDERICO HOMEM DA SILVA	01	02	17/04/2017
1621980	GABRIEL FONSECA REZENDE	06	07	14/04/2017
1617260	GEISA CANDIDA DA SILVA GONCALVES	06	07	01/04/2017

JORNAL DE PORTARIAS

edição 444 | 19 de maio de 2017

2119849	GEOVANE SOUZA MELO JUNIOR	02	03	30/04/2017
2258540	GESSIMEIRE DE ALMEIDA BESSA	01	02	13/04/2017
1966709	GIANNY SILVERIO MENDES	01	02	29/04/2017
1362119	GISELLE MENDES FERREIRA	09	10	21/03/2017
2445339	GLAUCO COSTA SILVEIRA	03	04	15/04/2017
1090370	GONCALO OLIVEIRA LUZ	13	14	17/04/2017
1974483	GUILHERME ANTONIO COELHO NETO	03	04	15/04/2017
1362647	GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS	09	10	01/04/2017
1476131	HELENA APARECIDA BATISTA RODRIGUES BORGES	08	09	28/04/2017
1123372	HENRIQUETA MARIA DE FREITAS	13	14	28/04/2017
1475520	ILZE ARDUINI DE ARAUJO	08	09	05/04/2017
1668293	ISABELLA BENZAQUEN HABIB SANTOS	03	04	23/04/2017
1362650	ISMARA LOURDES SILVA JANUARIO CHADU	09	10	02/04/2017
1618332	JACQUELINE DE ANDRADE	06	07	08/04/2017
1974509	JAILTON DEOTIDES DA SILVA OLIVEIRA	03	04	10/04/2017
2116206	JANUARIO CHIRIELEISON FERNANDES	02	03	28/04/2017
1853157	JERONIMA HELENA ARANTES	03	04	09/04/2017
1474153	JOAO GIMENEZ PEREZ	08	09	03/04/2017
1617440	JOAO PAULO GOMES BARBOSA	06	07	01/04/2017
1974373	JOHNSON GONCALVES	03	04	22/04/2017
2950021	JULIANA ALVES DE JESUS	01	02	22/04/2017
2259001	JULIANA BARBARA DA SILVA OLIVEIRA	01	02	20/04/2017
1362188	JULYSSANDRA RAMOS ROSA	09	10	07/04/2017
1474610	JUNE CRISTIEN BRAZ	08	09	05/04/2017
3331943	KARLA VIANA TEIXEIRA	03	04	25/04/2017
1617733	KARLA WANESA SILVA	06	07	01/04/2017
1362652	KATIA NUBIA FERREIRA	09	10	08/04/2017
2942279	KLEVERSON DALITON SILVA MOREIRA	01	02	22/04/2017
1622724	LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO	06	07	28/04/2017
2822606	LEANDRO GUIMARAES MEDEIROS	03	04	10/04/2017
1123262	LEILA LUCIA DIAS	13	14	04/04/2017
1363303	LILIAN RODRIGUES DE ABREU	09	10	14/04/2017
2178985	LILIANE MARQUES DE PINHO TIAGO	08	09	16/04/2017
1619079	LILIANY CAIXETA DE LIMA	06	07	02/04/2017
2115690	LORENA ALVES DE OLIVEIRA	02	03	25/04/2017
1974344	LUCAS BACCIOTTI MOREIRA	03	04	10/04/2017
1617443	LUCELIA DA COSTA ASSIS	06	07	01/04/2017
1362656	LUCIA HELENA DE LIMA	09	10	07/04/2017
1362347	LUCILEA ALVES SARAMAGO FERREIRA	09	10	02/04/2017
1362658	LUCIMARA DE FATIMA DE MELO MENHO	09	10	01/04/2017
1974400	LUIS AUGUSTO MESQUITA	03	04	23/04/2017
2345189	LUIZ ROBERTO DA SILVA	09	10	24/04/2017
0413562	LUIZ ROGERIO RODRIGUES	14	15	12/04/2017
1618342	MAIKO PEDROSA VITAL SEVERO	06	07	01/04/2017
1617755	MARCELO DOS SANTOS NAVES	06	07	01/04/2017
1617949	MARCELO JOSE PEREIRA	06	07	01/04/2017
1621839	MARCELO LOURES RIBEIRO	06	07	14/04/2017
1362660	MARCELO ROSA CANTARINO	09	10	03/04/2017
1617967	MARCEN DE OLIVEIRA SOUZA	06	07	01/04/2017
1280471	MARCIA ABADIA DA SILVA MARTINS	11	12	30/04/2017
1123315	MARCIO DA COSTA SILVA	13	14	28/04/2017
1474471	MARCO AURELIO LEAL GONCALVES	08	09	05/04/2017

JORNAL DE PORTARIAS

edição 444 | 19 de maio de 2017

1618355	MARCOS FERREIRA SILVA	06	07	02/04/2017
1440390	MARIA ALICE DA SILVA RAMOS	08	09	02/04/2017
1123312	MARIA AUXILIADORA	13	14	17/04/2017
2362662	MARIA AUXILIADORA SILVA COSTA	09	10	16/04/2017
1617271	MARIA CRISTINA SAGARIO	06	07	01/04/2017
1862618	MARIA DAS GRACAS VENANCIO	04	05	20/04/2017
1123263	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	13	14	15/04/2017
1441506	MARIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA	07	08	04/04/2017
1362068	MARIA MADALENA DE MOURA	09	10	11/04/2017
2258190	MARIANA ANDRADE BARCELOS ROSA	01	02	09/04/2017
2258683	MARIANA ANGELICA FERREIRA	01	02	24/04/2017
1618379	MARIANE SILVA E LIMA GIEMBINSKY	06	07	01/04/2017
1618150	MARILIA CRISTINA BERARDI	06	07	01/04/2017
1554174	MAYTA MAMEDE NEGRETO PEIXOTO	07	08	17/04/2017
2708977	MIRELLE GONCALVES DE REZENDE	01	02	08/04/2017
1618382	MURILO SILVA JUNQUEIRA	06	07	01/04/2017
1617287	NELSON LUIZ DE MACEDO QUEIROZ	06	07	01/04/2017
1362663	NORTON MARTINS NUNES	09	10	01/04/2017
1123260	OLINDA ALVES BUENO	12	13	22/04/2017
1618389	OSCARI BRUNO IZAIAS ROSA BORGES	06	07	01/04/2017
1475532	OTAVIO AUGUSTO REIS MACIEL	08	09	05/04/2017
1618403	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA	06	07	01/04/2017
1974455	PAULO MAGALHAES NETO	03	04	15/04/2017
1861976	PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA	04	05	25/04/2017
1363848	RAFAEL LEMES DE AQUINO	09	10	25/04/2017
1619088	RENATO CAMPOS OLIVEIRA	06	07	08/04/2017
1363804	RENATO HUGUES ATIQUÉ CLAUDIO	09	10	24/04/2017
1619903	ROBERTA LISBOA	06	07	07/04/2017
1476414	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	08	09	27/04/2017
1617295	RONEIDE MARIA GONCALVES	06	07	01/04/2017
1362813	SANDRA MIRANDA LEMOS MACHADO	09	10	29/04/2017
1123294	SANDRA REGINA DE PAULA COIMBRA	13	14	14/04/2017
1974328	SARAH CRISTINA MARIA FERREIRA	03	04	17/04/2017
2295639	SERGIO AUGUSTO GORZATO MALDI	09	10	24/04/2017
1362666	SILVANA GONCALVES CARDOSO	09	10	16/04/2017
1862051	SIMONE RAMOS DECONTE	04	05	25/04/2017
1361695	SOLANGE ELIETE DE CARVALHO VASCONCELOS	09	10	04/04/2017
0413502	SUELENA DA SILVA JACO	15	16	05/04/2017
1362189	SUZANA MARIA TEIXEIRA	09	10	01/04/2017
1625242	TAINAH FREITAS ROSA	06	07	28/04/2017
1625262	THAIZA JORDANA DE ASSUNCAO MELO AQUINO	06	07	28/04/2017
2115453	VALDEIR FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	02	03	28/04/2017
1617328	VALESCA CORREA PEREIRA	06	07	01/04/2017
1362814	VALTER SOARES	09	10	11/04/2017
1618084	VANESSA DE FATIMA CRUZ	06	07	01/04/2017
1474009	VANESSA FABIANE SILVA SALAZAR	08	09	01/04/2017
2115600	VILMONDES RIBEIRO SILVA	02	03	25/04/2017
1618425	VINICIUS SOARES OLIVEIRA DE SOUSA	06	07	01/04/2017
1123318	WALDIR CAETANO DOS REIS	13	14	17/04/2017
1362902	WALESKA CRISTINA GOMES DA SILVA	09	10	19/04/2017
1363790	WANDA APARECIDA LOPES	09	10	05/04/2017
1412626	WESLEY HENRIQUE SILVA	02	03	30/04/2017
2115442	XENIA GUIMARAES DE BARROS	02	03	28/04/2017
1363067	ZILDA MENDONCA DA SILVA RODRIGUES	09	10	05/04/2017

PORTARIA/PROGEP N° 1159, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora MARIA APARECIDA KNYCHALA, matrícula SIAPE 1438034, do padrão de vencimento E-408 para o padrão de vencimento E-409, em 22/12/2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos a 05/04/2017, data da avaliação de desempenho.

PORTARIA/PROGEP Nº 1160, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor EDUARDO ALVES CUNHA, matrícula SIAPE 1965641, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, em 27/02/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos à data de concessão.

PORTARIA/PROGEP Nº 1.161, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação aos servidores constantes do anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes no referido anexo.

Anexo I da Portaria 1.161, de 02/05/2017 - Incentivo à Qualificação			
Matrícula	Nome	Percentual (%)	Data Concessão
1456024	ADILSON GOMES FAION	75	31/03/2017
1435464	ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	25	03/04/2017
2383208	ALICE VIEIRA DA COSTA	52	10/04/2017
2378319	AMANDA GASPAR PEREIRA	30	27/03/2017
2377524	ANA CLAUDIA ARAUJO SILVA	25	17/03/2017
2779324	ANA RAFAELLA FERREIRA RAMOS	25	13/03/2017
3873975	ANDRESSA ROCHA CAMPOS	15	14/03/2017
2377496	ARTHUR DE OLIVEIRA CAMACHO	25	22/03/2017
1074301	BELCHIOR JOSE DOS SANTOS	25	12/04/2017
2378259	CELIA REGINA ABREU MIRANDA	25	11/04/2017
1476276	CELIO MALAQUIAS DA SILVA	30	11/04/2017
2274949	DANIELA MARQUES DE LIMA MOTA FERREIRA	75	13/04/2017
1103095	DJESSYCA MIRANDA E PAULO	30	13/04/2017
2044317	EDMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	15	07/04/2017
2248387	ELIAS GONCALVES DA SILVA JUNIOR	30	10/04/2017
1861561	HABNNER RODRIGUES AMARO	25	19/04/2017
0410829	JAMES MADSON MENDONCA	52	07/04/2017
2380036	JANAINA RAMOS CARDOSO DE ALMEIDA	15	13/03/2017
2018440	JANDERSON CRISTIAN FERREIRA	52	31/03/2017

2382120	MARCUS ARTIAGA COLANTONI	30	05/04/2017
0413429	MARIA ANGELICA DA SILVA	30	19/04/2017
2377504	MARIA CAROLINE COSTA CARNEIRO	25	28/03/2017
2840496	NATALIA CAROLINA DANTAS MENDES DE PAULA	30	13/04/2017
0409749	NEYDI SOBREIRA DA CRUZ SARAMAGO	52	03/04/2017
2379655	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	25	13/03/2017
1619903	ROBERTA LISBOA	52	06/04/2017
1883355	ROBERTA PEIXOTO NOGUEIRA	52	18/04/2017

PORTARIA/PROGEP Nº 1.162, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por capacitação aos servidores constantes do anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constante do referido anexo.

Anexo da Portaria 1.162, de 02/05/2017 - Progressão por Capacitação			
Matrícula	Nome	Nível Capacitação	Data de Concessão
1975450	ADEILTO NUNES CAETANO	4	29/04/2017
2114798	ALAN BORGES SILVA		
2228327	AMANDA OLIVEIRA MATHIAS	2	17/04/2017
1879653	ANA CAROLINA GONCALVES BONIFACIO	2	25/04/2017
2259014	ANA FLAVIA DE ALMEIDA COELHO	2	09/04/2017
2958977	ANA LORENA LOBO OLIVEIRA	3	06/04/2017
2645833	ANA PAULA DE LIMA	2	16/04/2017
1873185	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	4	03/04/2017
1854978	BARBARA GABRIELLE RODRIGUES	3	05/04/2017
2653130	BRENO VALADARES DE ABREU	3	19/04/2017
1974453	CARLA BORGES ALMEIDA	4	23/04/2017
1974704	CLAUDIENE NASCENTES BORGES SOUSA	4	09/04/2017
2258542	CRISTIANE LANGE	2	09/04/2017
1939180	CRISTIANE PIRES	4	01/04/2017
1974548	DIEGO BARBOSADOS REIS	4	22/04/2017
1974660	EDILSON DE OLIVEIRAAZEVEDO	4	10/04/2017
2115118	ELIETE RUFINA DE CASTRO	3	25/04/2017
1974389	ENILTON ROSADO DE OLIVEIRA JUNIOR	4	10/04/2017
1749589	EUNIR AUGUSTO REIS GONZAGA	4	30/03/2017
1827905	FERNANDO AUGUSTO CUNHA MELO	3	05/04/2017
1947383	FLAVIA ROBERTA DIAMANTINO DUTRA	3	24/04/2017
2485839	GABRIELA TOME MENDES TORGA	2	06/04/2017

2119849	GEOVANE SOUZAMELO JUNIOR	3	30/04/2017
2258540	GESSIMEIRE DE ALMEIDA BESSA	2	13/04/2017
1966709	GIANNY SILVERIO MENDES	2	29/04/2017
1969625	HEITOR SANTOS CUNHA	4	10/04/2017
0053824	IRILENE FERNANDES DE PAULA	2	25/04/2017
1434758	IZIDORA BORGES VIEIRA	4	31/03/2017
1974509	JAILTON DEOTIDES DA SILVA OLIVEIRA	4	10/04/2017
2116206	JANUARIO CHIRIELEISON FERNANDES	3	28/04/2017
1853157	JERONIMA HELENA ARANTES	4	09/04/2017
1974373	JOHNSON GONCALVES	4	22/04/2017
1823456	JOSIANE GONTIJO DE ARAUJO	4	24/03/2017
2259001	JULIANA BARBARA DA SILVA OLIVEIRA	2	20/04/2017
2822606	LEANDRO GUIMARAES MEDEIROS	4	10/04/2017
1123586	LEIDA MARCIA MARCOLINO	2	24/04/2017
2115690	LORENA ALVES DE OLIVEIRA	3	25/04/2017
1974344	LUCAS BACCIOTTI MOREIRA	4	10/04/2017
1974400	LUIS AUGUSTO MESQUITA	4	23/04/2017
1877575	MARCOS DUARTE LEMOS DA SILVA	3	31/03/2017
1850219	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	3	26/04/2017
2258190	MARIANA ANDRADE BARCELOS ROSA	2	09/04/2017
2708977	MIRELLE GONCALVES DE REZENDE	2	08/04/2017
0413121	PAULO CESAR DA SILVA	2	31/03/2017
1974455	PAULO MAGALHAES NETO	4	15/04/2017
1968803	RAQUEL RODRIGUES JESUINO	4	25/04/2017
1974328	SARAH CRISTINA MARIA FERREIRA	4	17/04/2017
2078807	TAMIRIS REGINALDO GOMES	3	12/04/2017
1974239	TIAGO BACCIOTTI MOREIRA	4	10/04/2017
2115453	VALDEIR FRANCISCO OLIVEIRA FILHO	3	28/04/2017
2229462	VALKELIA BORGES DOS SANTOS	2	18/04/2017
2115600	VILMONDES RIBEIRO SILVA	3	25/04/2017
2939661	WALTER MIQUELANTI JUNIOR	3	20/04/2017
1852539	WANESSA ROSA DA COSTA	3	06/04/2017
1412626	WESLEY HENRIQUE SILVA	3	30/04/2017
2115442	XENIA GUIMARAES DE BARROS	3	28/04/2017

PORTARIA PROGEP N° 1164, de 02 de maio de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei n° 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei n° 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora KAREN CARRER RUMAN DE BORTOLI por mais 101 dias, a partir de **03** de maio de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Rita de Cássia Pereira Saramago, no período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 2º da Portaria nº 283, de 25 de janeiro de 2017.

PORTARIA PROGEP/Nº 1166, DE 02 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 089/2016, WAGNER DIAS ALVES DE SOUZA, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Gabriella de Freitas Silva, no período de 01/03/2017 a 01/03/2018.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 02/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1179, de 04 de maio de 2017

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

NOME	SIAPE	Nº processo
CAMILA CREMONEZI JAPUR	2116419	23117.004644/2015-50
ANTONIO ÁLVARO DE ASSIS MOURA	2117431	23117.007037/2016-22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1183, de 04 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora JULIA MARIA DOS SANTOS, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/UFU/Nº 1185, de 05 de maio de 2017

Art. 1º - Remover, nos termos do Art. 36, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, o servidor MARCOS LUIZ FERREIRA NETO, matrícula SIAPE nº 1544486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe de Associado nível 1, com Doutorado, da Faculdade de Educação Física -

Campus Educação Física, para o Instituto de Ciências Biomédicas - Campus Umuarama, a partir de 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Remanejar um cargo vago de Professor do Magistério Superior, código nº 0323268, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Instituto de Ciências Biomédicas para a Faculdade de Educação Física.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP Nº 1187, de 05 de maio de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora LORRANA LAILA SILVA DE ALMEIDA por mais 136 dias, a partir de 29 de março de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Noézia Maria Ramos, no período de 29/03/2017 a 29/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 037, de 05 de janeiro de 2017.

PORTARIA/PROGEP Nº 1188, de 05 de maio de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor ALVARO RIBEIRO LACERDA por mais 101 dias, a partir de 03 de maio de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Aline Teixeira de Souza, no período de 03/05/2017 a 03/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 763, de 20 de março de 2017.

PORTARIA PROGEP Nº 1189, de 05 de maio de 2017

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 1010, de 10 de abril de 2017, referente à contratação como professora substituta de ISABELA DE CASTRO MENDONÇA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1190, DE 05 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 089/2016, OTONIEL NOGUEIRA DA SILVA, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Doutorado, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Moisés Rodrigues Cirilo do Monte, no período de 03/04/2016 a 04/04/2018.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 19/04/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1191, DE 05 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 065/2016, ROSANGELA FERREIRA BERNARDO, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Especialização, na vaga oriunda do afastamento para pós-graduação de Josilene Silva Barbosa, no período de 29/03/2017 a 29/03/2018.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 03/04/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1192, DE 05 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 055/2016, KARINA LIMA JUNQUEIRA DE FREITAS, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Especialização, na vaga oriunda Da aposentadoria de Rubens Valtecídes Alves, ocorrida em 01/08/2016.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 08/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1201, DE 08 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 090/2015, VICTOR AUGUSTO DA COSTA SILVA, como professor substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e

salário correspondente à Classe A nível 1, com Mestrado, na vaga oriunda da exoneração de Luiz Claudio de Carvalho Duarte, ocorrida em 27/03/2017.

Art. 2º.O referido contrato deverá vigorar pelo período de 08/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/PROGEP N° 1203, de 08 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por mérito à servidora DANIELA NAVES BARBOSA, matrícula SIAPE 1118112, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, em 28/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos à data de concessão.

PORTARIA PROGEP/N° 1205, de 09 de maio de 2017

Art. 1º.Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

N O M E	SIAPE	Nº processo
MARA RÚBIA DE ALMEIDA COLLI	2822175	23117.005298/2015-27
WISLEY FALCO SALES	2150636	23117.004369/2015-74

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/N° 1208, DE 09 DE MAIO DE 2017

Art. 1º.Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 050/2016, OLIVIA MARIA SANTOS DE LIMA, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Especialização, na vaga oriunda da aposentadoria de Alice Cunha de Freitas, ocorrida em 02/05/2017.

Art. 2º.O referido contrato deverá vigorar pelo período de 10/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/PROGEP N° 1209, de 09 de maio de 2017

Art. 1º.Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de

Uberlândia e a Professora JULIANE CRISTINA DO NASCIMENTO por mais 103 dias, a partir de 01 de maio de 2017, na vaga oriunda da Aposentadoria de Maria Margarida Naves, ocorrida em 01/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 565, de 03 de março de 2017.

PORTARIA PROGEP/Nº 1210, de 09 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora CAMILA CREMONEZI JAPUR, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1211, de 09 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção à professora MARTA FERNANDA ZOTARELLI, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1212, de 09 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Aceleração da Promoção ao professor ANTONIO ALVARO DE ASSIS MOURA, da classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado, para a classe Adjunto nível 1, com Retribuição por Titulação de Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA/PROGEP Nº 1215, de 10 de maio de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Professora VERENA ANIZ SALOMÃO por mais 107 dias, a partir de 27 de abril de 2017, na vaga oriunda da Aposentadoria de Sarita Medina da Silva, ocorrida em 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 2931, de 28 de dezembro de 2016.

PORTARIA/PROGEP N° 1217, de 11 de maio de 2017.

Art. 1º - Conceder progressão por mérito ao servidor TIAGO BACCIOTTI MOREIRA, matrícula SIAPE 1974239, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, em 10/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data; com efeitos financeiros retroativos à data de concessão.

PORTARIA PROGEP N° 1219, DE 11 DE MAIO DE 2017

Art. 1º – Cancelar o período de 01/05/2017 a 26/02/2020 da Portaria PROGEP N° 930, de 25 de abril de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 01/05/2017.

PORTARIA/PROGEP/N° 1220, de 11 de maio de 2017

Art. 1º Autorizar a alteração da retribuição por titulação do professor MAURO MACHADO VIEIRA, para Adjunto nível 1, com Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/UFU N° 1221, de 11 de maio de 2017

Art. 1º. Prorrogar, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, o Contrato de Locação de Serviços celebrado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o Professor DANIEL ANGELO BARBOSA VIEIRA por mais 155 dias, a partir de 10 de março de 2017, na vaga oriunda da Licença para pós-graduação de Rosiane Lemos Viana, no período de 10/03/2017 a 09/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data alterando o artigo 1º da Portaria nº 177, de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1222, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar KÁTIA RODRIGUES SALES COSTA, Siape nº 1123408, para substituir o Gerente do Setor de Férias, Arquivo e Documentação da DIRAP e PROGEP (FG-4), desta Universidade, no período de 13 a 20 de abril de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 13 de abril de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1223, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar EDSON REIS, Siape nº 0412931, para substituir a Gerente do Setor de Limpeza Umuarama da Prefeitura Universitária (FG-4), desta Universidade, no período de 17 a 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1224, de 12 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar Franciscvânia Rodrigues Silva Vieira, Siape nº 1649864, para substituir a Encarregada Nível 2 da Pró-Reitoria de Assitência Estudantil *Campus* Pontal (FG-9), desta Universidade, no período de 02 a 11 de março de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1.244, de 15 de maio de 2017.

Art. 1º - Cancelar o incentivo à qualificação de 15% concedido à servidora Leida Márcia Marcolino, matrícula SIAPE 1123586, pela Portaria PROGEP nº 592, de 06 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

PORTARIA PROGEP N° 1245, DE 15 DE MAIO DE 2017

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial de Afonso Januário Pujoni Soares, SIAPE 1963919, no período de 08/06/2017 a 07/12/2017, para cursar Mestrado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 08/06/2017.

PORTARIA PROGEP N° 1246, DE 15 DE MAIO DE 2017

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial de Josinete Maria de Oliveira Ribeiro, SIAPE 389815, no período de 05/06/2017 a 05/06/2018, para cursar Mestrado em Educação na Universidade de Uberaba, em Uberlândia-MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 05/06/2017.

PORTARIA PROGEP N°. 1247 de 15 de maio de 2017.

Art. 1º Remover, nos termos do Art. 36, da Lei nº. 8.112, de 12 de dezembro de 1990, o servidor técnico-administrativo Herbert Rodrigues Mendonça, matrícula SIAPE nº. 2328057, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Setor de Ambulatório de Saúde do Servidor, Campus Santa Mônica, para a Divisão de Apoio ao Docente, Campus Santa Mônica, ambos dentro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em Uberlândia-MG, a partir de 15/05/2017.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1248, de 15 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora CLAUDIA WOLFF SWATOWISKI, da classe Adjunto-A nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1249, de 15 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora NÚBIA DOS SANTOS SAAD, da classe Adjunto-A nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1250, de 15 de maio de 2017

Art. 1º. Conceder Progressão por Tempo de Serviço, à professora VALÉRIA CRISTINA DE PAULA MARTINS, da classe Adjunto-A nível 1, com Doutorado, para a classe Adjunto-A nível 2, com Doutorado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP/Nº 1251, DE 15 DE MAIO DE 2017

Art. 1º. Contratar, nos termos da Lei 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, modificada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, da Resolução 24/94 do CONSUN, conforme Edital nº 097/2015, LUANA PEREIRA DOS SANTOS LOPES, como professora substituta, em regime de trabalho de 40 (quarenta) Horas Semanais e salário correspondente à Classe A nível 1, com Doutorado, na vaga oriunda da exoneração de Nívea de Macedo Oliveira Morales, ocorrida em 06/10/2016.

Art. 2º. O referido contrato deverá vigorar pelo período de 16/05/2017 a 11/08/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA PROGEP/Nº 1254, de 16 de maio de 2017

Art. 1º. Homologar a aprovação na Avaliação de Estágio Probatório a que foram submetidos os professores listados abaixo:

NOME	SIAPE	Nº processo
DANIELE DO ESPÍRITO SANTO LOREDO DA SILVA	1610888	23117.005720/2015-44
HENRIQUE GERALDO RODRIGUES	2330920	23117.004780/2013-88
CRISTIANO AUGUSTO BORGES FORTI	1662934	23117.009074/2009-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP Nº. 1255 de 16 de maio de 2017.

Art. 1º Remover, nos termos do Art. 36, da Lei nº. 8.112, de 12 de dezembro de 1990, o servidor técnico-administrativo Cecílio Purcino da Silva Souza Neto, matrícula SIAPE nº. 2220388, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – COPSIA, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Setor de Ambulatório de Saúde do Servidor, Campus Santa Mônica, em Uberlândia-MG, a partir de 12/05/2017.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROGEP 1256, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Art. 1º - Conceder Horário Especial ao servidor estudante Herbert Rodrigues Mendonça, SIAPE nº 2328057, no período de 30/05/2017 a 03/08/2017, para cursar Estágio Licenciatura 3 (GMU086) do Curso de Graduação em Música: Habilitação em Instrumento - Piano (Licenciatura Plena) da Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 30/05/2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1275, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar RITA DE CÁSSIA LIMA, Siape nº 1570235, para substituir o Diretor da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CD-4), desta Universidade, no período de 16 de abril a 05 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1276, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar CLÁUDIA DE FÁTIMA COSTA, Siape nº 1512092, para substituir o Coordenador da Divisão Administrativa da Editora (FG-1), desta Universidade, no período de 1º a 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de primeiro de maio de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1277, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar ÉRIKA LUZIA LARA PERINI, Siape nº 2327520, para substituir a Secretária da Coordenação do Curso de Graduação em Agronomia do Instituto de Ciências Agrárias (FG-7), desta Universidade, no período de 02 a 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1278, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar LUIZ HENRIQUE SILVA, Siape nº 0409860, para substituir o Diretor da Diretoria de Experimentação e Produção Animal (CD-4), desta Universidade, no período de 17 a 26 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 17 de maio de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1279, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar MATHEUS SANTANA GUIMARÃES, Siape nº 1948493, para substituir o Coordenador da Divisão de Almojarifado (FG-1), desta Universidade, no período de 08 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1280, de 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar JUNE CRISTIEN BRAZ, Siape nº 1474610, para substituir a Coordenadora da Divisão de Administração (FG-1), desta Universidade, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2017.

PORTARIA/PROGEP N° 1281, 17 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar ROMES LEANDRO CUNHA, Siape nº 1828062, para substituir o Coordenador da Divisão de Documentação da Prefeitura Universitária (FG-1), desta Universidade, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Conceder o pagamento da substituição conforme opção constante no processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2017.

PORTARIAS DA PROEXC

PORTARIA PROEXC/UFU nº. 005, de 27 de abril de 2017.

Art. 1º - Nomear os docentes Peterson Elizandro Gandolfi, matrícula 1549345, Maria Raquel Caixeta Gandolfi, matrícula 3242974, Sabrina Nunes Vieira, matrícula 1761243, o técnico Aleirton Alves Severino, matrícula 1877633 e a discente Ana Luiza Guimarães Borges, matrícula 41511EAL023, como membros da Comissão de Extensão e Cultura no Campus Patos de Minas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA PROEXC/UFU nº. 006, de 27 de abril de 2017.

Art. 1º - Nomear os docentes Jair Rocha do Prado, matrícula 2568421 e Ana Carolina Silva Siquieroli, matrícula 2782218; o técnico Hélio Langoni Sobrinho, matrícula 2044617, e o discente Samuel Rodrigues da Cunha, matrícula 31511ECA020, como membros da Comissão de Extensão no Campus Monte Carmelo, sendo que o primeiro exercerá a função de presidente da referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA PROEXC/UFU nº. 007, de 27 de abril de 2017.

Art. 1º - Nomear os docentes Adriane de Andrade Silva, matrícula 2728582, Eduardo Rogério Fávaro, matrícula 2017533, Eduardo Dellosso Penteado, matrícula 2347901; os técnicos Renata Cristina Martins Rosa, matrícula 1941864, Luiz Gustavo Pereira da Silva, matrícula 2037551 e o discente Otávio Silva Mello, matrícula 31321AGRO32, como membros da comissão de cultura no Campus Monte Carmelo, sendo que o primeiro exercerá a função de presidente da referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA PROEXC/UFU nº. 008, de 02 de maio de 2017.

Art. 1º - Designar para Representantes do Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários – Cieps/Proexc/UFU os (as) docentes Péterson Elizandro Gandolfi- SIAPE 1549345, no Campus Patos de Minas, Adriane de Andrade Silva- SIAPE 2728582, no Campus Monte Carmelo e Flander de Almeida Calixto SIAPE – 6409859 no Campus Pontal.

Art. 2º - Os trabalhos dos (as) representantes deverão alinhar-se e atender à Resolução nº 2 de 2017 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 3º - Os (as) representantes do Cieps devem atuar de forma articulada às orientações do coordenador (a) geral do Cieps, designado (a) para este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA PROEXC nº. 009, de 08 de maio de 2017.

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Análise de Propostas dos Editais PROAEX - Programa Apoio à Extensão,

Art.2º - São nomeados membros desta Comissão de Análise de Propostas de Extensão a docente: Vânia Aparecida Martins Bernardes – SIAPE 9412714 – Diretora de Extensão, e os(as) técnicos (as) administrativos (as) Valéria Maria Rodrigues, SIAPE 1123640, Denilson Carrijo Ferreira SIAPE 2611819, Sara Emmanuela Moreira SIAPE 1092955, Carlos Alberto Haddad, SIAPE 413075, Fernanda Ferreira Genaro, SIAPE 1947418, Abadia Adenísia Rocha e Silva SIAPE 2234964, Marta Helena de Oliveira SIAPE 1035272 , Sirlei Aparecida Martins Ferreira SIAPE 1099103 e Fabíola Dutra Amaral SIAPE 1922365 a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Na ausência de Vânia Aparecida Martins Bernardes, Valéria Maria Rodrigues assumirá a presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA PROEXC/UFU nº. 010, de 08 de maio de 2017.

Art. 1º - Constituir uma Comissão para Análise de Propostas inscritas na primeira chamada do Edital PIAC - Programa Institucional de Apoio à Cultura

Art.2º - São nomeados membros desta Comissão de Análise de Propostas de Cultura e Cultura Estudantil, os (as) técnicos (as) Janete Aparecida Fernandes SIAPE 0409482, Roneide Maria Gonçalves - SIAPE 1617295, Renan Faria Guerra - SIAPE 2132906, o docente: João Carlos de Oliveira - SIAPE 4150621 e a discente Sara de Oliveira Valadão, matrícula 11321TET005, a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Na ausência de Janete Aparecida Fernandes, Roneide Maria Gonçalves, assumirá a presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIAS DA PROGRAD

PORTARIA nº 004/2017/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 15 de maio de 2017.

Art. 1º - Instituir comissão para seleção do(a) novo(a) Tutor(a) do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes, que será composta pelos membros nomeados abaixo:

- a) Representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PETs da UFU: Profa. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA MAGRINI;
- b) Representantes da Unidade Acadêmica: AURELINO JOSÉ FERREIRA FILHO, LILIAN CARLA MOREIRA BENTO e CARLA PATRÍCIA BEJO WOLKERS;
- c) Representante dos discentes do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes: GLEICE TAMIRES GOMES DE BRITO.

Art. 2º - Fica designada a Profa. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA MAGRINI presidente da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PORTARIA nº 0005/2017/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 18 de maio de 2017.

Art. 1º - Nomear o Prof. Dr. Tulio de Souza Muniz, docente da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia, para assumir a função de Tutor do Grupo PET História do Pontal, a partir do dia 12/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PORTARIA nº 0006/2017/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 18 de maio de 2017.

Art. 1º - Nomear o Prof. Dr. Bruno Nery Fernandes Vasconcelos, docente do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Uberlândia, para assumir a função de Tutor do Grupo PET História do Pontal, a partir do dia 06/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Expediente

Jornal de Portarias: Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social / Dirco. **Diretora:** Renata Maria de Oliveira Neiva . **Edição, formatação e revisão:** Taciana Alves de Sousa. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4352/3239-4349.

Reitor: Valder Sttefen Júnior. **Vice-reitor:** Orlando César Mantese. **Pró-reitor de Graduação:** Armino Quillici Neto. **Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Helder Eterno da Silveira. **Pró-reitora de Assistência Estudantil:** Elaine Saraiva Calderari. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Carlos Henrique de Carvalho. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** Darizon Alves de Andrade. **Pró-reitor de Gestão de Pessoas :** Márcio Magno Costa. **Prefeito Universitário:** João Jorge Ribeiro Damasceno.